

Informações Gerais	
Matrícula da EFPC	00611
CNPB	2006005383
CNPJ	48307335000183
Tipo de Avaliação	1 - Encerramento de Exercício
ID Fato Relevante	0 - Não Aplicável
Justificativa	-
Data da Avaliação	20241231
Data do Cadastro	20240930
Data do Fato Relevante	-
CPF do Atuário	01473224721
Duration (em meses)	88
Observação sobre a Duration	A duração do passivo é de 7,2967 anos (88 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.
Protocolo de Envio NTA	0001014334

Grupos de Custeio	
Grupo de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	866
Nº do Grupo de Custeio	1
Nome do Grupo de Custeio	Banorte II
Quantidade de Participantes Ativos	2
Valor da Folha de Salários	0
Quant. de Meses de Contribuição	408
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	0
Valor do Patrimônio de Cobertura	202.451.577,08
Valor da Insuficiência de Cobertura	0,00

Patrocinadores	
Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado
CNPJ	17192451000170

Hipóteses Atuariais	
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
ID Hipótese Básica Item	1 - INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	3,81
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	4,77
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,60
Comentário sobre a divergência	Apesar da divergência entre o esperado e o ocorrido no exercício encerrado, o resultado financeiro do plano já

Hipótese Atuarial	
Justificativa da Entidade	reflete os reajustes dos benefícios concedidos do plano em 2024. Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 14/02/2025(https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2025). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano)
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	4,67
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	4,73
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	-6,74
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,67
Comentário sobre a divergência	O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a -2,29%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,77% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de -6,74%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,73% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente. A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023. Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,67% para o Plano de Benefícios II –

Hipótese Atuarial	
	Banorte. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,16% a.a. e limite superior: 4,92% a.a.)
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	3 - Projeção de Crescimento Real de Salário (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real de Salário
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não foi observado divergência entre o esperado e o ocorrido. O estudo de aderência realizado em outubro/2022 apontou para a adoção desta premissa, observando o comportamento da massa de participantes doplano. A taxa de crescimento salarial é utilizada para projeção dos salários para a data de ocorrência dos eventos avaliados (morte, invalidez ou aposentadoria). As patrocinadoras, com base em estudos realizados em 03/10/2022, consideram que a taxa de projeção do crescimento real dos salários de 0% a.a. reflete suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a política de Recursos Humanos.
Justificativa da Entidade	A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira. Os resultados do estudo de aderência da projeção de crescimento real de salário elaborado pela WTW em 03/10/2022 indicaram a adoção da taxa de 0% a.a.
Opinião do Atuário	
Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	6 - Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	98,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	97,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	A quantidade ocorrida no exercício encerrado de 97% foi apurada considerando o IPCA acumulado em 2024 de 4,83% e 1 reajuste no ano. No entanto essa hipótese é definida considerando o longo prazo e revista anualmente independentemente da realização de estudos de aderência de acordo com as projeções de inflação de longo prazo. Sendo assim, não há o que se falar sobre divergências.

Hipótese Atuarial	
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,50% a.a.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de salários que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	98,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	97,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	A quantidade ocorrida no exercício encerrado de 97% foi apurada considerando o IPCA acumulado em 2024 de 4,83% e 1 reajuste no ano. No entanto essa hipótese é definida considerando o longo prazo e revista anualmente independentemente da realização de estudos de aderência de acordo com as projeções de inflação de longo prazo. Sendo assim, não há o que se falar sobre divergências.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,50% a.a.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	10 - Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00

Hipótese Atuarial	
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	A rotatividade esperada não diverge do ocorrido. O estudo de aderência realizado em 03/10/2022 apontou para a adoção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano. O fator de saída do plano é aplicado às probabilidades da tábua de rotatividade para refletir a permanência dos participantes no plano (autopatrocinados), esse fator foi apurado para cada plano de benefícios da entidade.
Justificativa da Entidade	A hipótese reflete o resultado do estudo de aderência realizado em 03/10/2022 pela WTW. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade, do tempo de serviço e do sexo. A tábua foi selecionada de acordo com o estudo de aderência realizado em 03/10/2022 pela WTW. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração dessa tábua no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral
ID Hipótese Básica Item	1184 - AT 2000
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	10,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo constituída com base na AT-2000 Basic
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade Geral
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	18,49
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	22,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	19,30
Comentário sobre a divergência	A mortalidade geral esperada diverge do ocorrido. O estudo de aderência realizado em 03/10/2022 apontou para a adoção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 03/10/2022 pela WTW que encontra-se vigente conforme legislação.
Opinião do Atuário	Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos
ID Hipótese Básica Item	1003 - AT 2000
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	10,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo constituída com base na AT-2000 Basic

Hipótese Atuarial	
Explicação da Hipótese	Mortalidade de Inválidos
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,62
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,68
Comentário sobre a divergência	A mortalidade de inválidos está em linha com o esperado. O estudo de aderência realizado em 03/10/2022 apontou para a adoção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 03/10/2022 pela WTW que encontra-se vigente conforme legislação.
Opinião do Atuário	Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	13 - Tábua de Entrada em Invalidez
ID Hipótese Básica Item	1119 - LIGHT
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	2 - Fraca
Segregação	1 - Unisex
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Light Fraca
Explicação da Hipótese	Entrada em Invalidez
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,01
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0
Comentário sobre a divergência	A mortalidade de inválidos está em linha com o esperado. O estudo de aderência realizado em 03/10/2022 apontou para a adoção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 03/10/2022 pela WTW que encontra-se vigente conforme legislação.
Opinião do Atuário	Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	61 - Hipótese de Entrada em Aposentadoria
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - NÃO
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica
Ponderação	0 - Não se aplica
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00

Hipótese Atuarial	
Valor da Hipótese Básica	100% na primeira elegibilidade à aposentadoria normal
Explicação da Hipótese	Entrada em Aposentadoria
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	1
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	2
Comentário sobre a divergência	A entrada em aposentadoria esperada diverge do ocorrido. O estudo de aderência realizado em 03/10/2022 apontou para a adoção desta premissa observando o comportamento da massa de participantes do plano.
Justificativa da Entidade	A hipótese reflete o resultado do estudo de aderência realizado em 03/10/2022 pela WTW. Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial, esta hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ou autopatrocinado se aposentar em uma determinada idade. A hipótese é adotada conforme elegibilidade à aposentadoria normal definida no regulamento do plano.
Opinião do Atuário	

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - ABONO ANUAL	2040
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0

Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0
Saldo de Conta - Parcela Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6224
Qtd. de Benefícios Concedidos	38
Valor Médio de Benefício	2.091,00
Idade Média	70
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	12.675.704,00
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00

Provisões Matemáticas	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - APOSENTADORIA POR IDADE	6225
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0
Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0
Saldo de Conta - Parcela Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	6226
Qtd. de Benefícios Concedidos	187
Valor Médio de Benefício	6.076,00
Idade Média	82
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	122.622.134,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	299.415,08
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - APOSENTADORIA ESPECIAL E EX-COMBATENTE	6227
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0
Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0
Saldo de Conta - Parcela Participante	0

Provisões Matemáticas	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - PECÚLIO POR MORTE	6229
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	10.237.061,00
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - AUXÍLIO DOENÇA	6230
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0

Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0
Saldo de Conta - Parcela Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - PENSÃO POR MORTE	6231
Qtd. de Benefícios Concedidos	206
Valor Médio de Benefício	2.330,00
Idade Média	76
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00

Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	56.617.263,00
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - AUXILIO RECLUSÃO	6232
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0
Provisões Matemáticas	
Saldo de Conta dos Assistidos	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0
Saldo de Conta - Parcela Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0
Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	0
Custo do Ano (%)	0
Provisões Matemáticas	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	1 - Equacionamento de Déficit
Contabilização das PMaC e Contratos	1 - Ativo
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	80.916.138,69
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	360
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0
Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20250401
Patrocinador	

Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	1 - Equacionamento de Déficit
Valor do Custeio Extraordinário	4.841.291,15
Taxa do Custeio Extraordinário	5.964,09
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Fundos Previdenciais	
Fundos Atuariais	
Fundo Actuarial	
Fonte de Recursos	0
Finalidade	0
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Actuarial	0,00
Fundos de Destinação	
Fundo de Destinação	
Participantes	0
Assistidos	0
Patrocinador	0
Saldo do Fundo de Destinação	0
Parecer Actuarial do Grupo de Custeio	
Evolução dos Custos	

As provisões matemáticas de benefícios a conceder foram determinadas com base no valor presente das obrigações, não havendo, portanto, custo normal referente a essePlano de Benefícios. O custo normal referente aos benefícios avaliados pelo Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (auxílios) é nulo, apurado com base na experiência do plano nos últimos quatro exercícios. Custeio para 2024: O Plano de Benefícios II - Banorte registra, em 31/12/2023, um saldo devedor do contrato de dívida com a patrocinadora no montante de R\$ 65.305.679,99, o qual se origina do déficit apurado em 31/05/2006 quando da implantação do Plano de Benefícios II - Banorte com a migração de participantes do Plano de Benefícios I, e vem sendo amortizado pela patrocinadora de acordo com os termos contratuais. Custeio para 2025: O Plano de Benefícios II - Banorte registra, em 31/12/2024, um saldo devedor do contrato de dívida com a patrocinadora no montante de R\$

Evolução dos Custos

80.916.138,69, o qual se origina do déficit apurado em 31/05/2006 quando da implantação do Plano de Benefícios II - Banorte com a migração de participantes do Plano de Benefícios I, e vem sendo amortizado pela patrocinadora de acordo com os termos contratuais. A contribuição deverá ser ajustada para refletir o novo valor do déficit. Além das contribuições para amortização do saldo devedor da dívida, a contribuição anual de R\$ 560.000,00 para cobertura das despesas administrativas será custeada pelos recursos dos Patrocinadores, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação. A prestação semestral referente ao Instrumento Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida após sua celebração, para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Déficit Equacionado, no valor fixo semestral de R\$ 2.420.645,58. O prazo estendido para amortização desse déficit é de 30 anos (60 parcelas semestrais) em 31/12/2024 e foi calculado observando o constante no 20º Aditivo ao Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças.

Variação das Provisões Matemáticas

Em 2024 houve redução da taxa de juros de 4,73% para 4,67%, resultando no aumento do passivo atuarial reavaliado, ou seja, 1,20% em relação ao passivo esperado. Em 2024 a Fundação Itaú Unibanco informou o valor presente do benefício saldado dos 2 participantes ativos do plano, calculado na data da retirada parcial de patrocínio. Esses valores são atualizados pela inflação mensalmente, até a data do recebimento do benefício e foram considerados como provisão matemática de benefícios a conceder. Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, a redução da taxa de juros e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitáveis as variações ocorridas.

Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tabela de mortalidade geral.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Não há insuficiência de cobertura

Resultado do Plano

Resultado do Exercício	0,00
Deficit Técnico	0,00
Superavit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial	0,00

Parecer do Plano

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas. Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial. A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Variação do Resultado

Não houve variação.

Natureza do Resultado

Não há resultado do plano em 31/12/2024.

Soluções para Equacionamento de Déficit

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, na ocorrência de insuficiência de cobertura da provisão matemática de benefícios concedidos, as patrocinadoras deverão firmar um contrato de dívida com garantias de valor correspondente à insuficiência. Para o equacionamento do déficit as patrocinadoras deverão efetuar contribuições extraordinárias definidas no plano de custeio. Essas contribuições colaborarão para o equacionamento do déficit. Em 01/09/2006 foi celebrado o Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças entre a Banorte Fundação Manoel Baptista da Silva de Seguridade Social atual Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar, e as patrocinadoras. A partir de 26/06/2013 após o 7º Aditivo ao respectivo Instrumento a patrocinadora Banco Itaúcard S.A. foi configurada como a devedora e fiadora da dívida contratada. De acordo com o parágrafo sexto da cláusula primeira do Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças, o resultado da avaliação atuarial do Plano de Benefícios II - Banorte relativo a cada exercício anual é repactuado considerando os ganhos e perdas observados. Em 31/12/2023, considerando que o plano Banorte está em extinção desde 25/09/2006 e de acordo com o previsto no §1º do art. 34 da Resolução CNPC nº 30/2018, a Entidade decidiu por equacionar por um prazo estendido, acumulado, o montante do Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças. Assim, de acordo com a legislação, os planos de equacionamento devem prever amortização que contemple fluxo de contribuições extraordinárias constante ou decrescente, comprovado por meio de demonstração do fluxo projetado no momento da implementação do plano de equacionamento, sendo que os respectivos ativos devem ser compatíveis com as necessidades de liquidez do plano de benefícios. Adicionalmente, de acordo com a legislação a extensão do prazo deve ser comprovada e demonstrada mediante estudo de liquidez e solvência. A entidade definiu pela utilização da Tabela Price no cálculo das prestações (contribuições extraordinárias) com pagamentos anuais e sucessivos. As prestações devem ser atualizadas anualmente pela variação do INPC. O prazo de equacionamento do déficit de acordo com o 20º Aditivo ao Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças era de 60 parcelas semestrais e sucessivas contadas a partir de 31/12/2024, com parcelas iniciadas a partir de 01/01/2025. Conforme determina o art. 73 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, o prazo de amortização de déficit deve ser atestado por meio de fluxo atuarial que considere anualmente as receitas, despesas e patrimônio de cobertura, este segregado em integralizado e a integralizar, pelo período correspondente ao pagamento de todas as parcelas, devendo ficar evidenciado que a amortização está ajustada às necessidades de recursos do plano de benefícios. Todavia, conforme demonstrado no Apêndice juntado ao final deste Parecer Atuarial, a partir de 2038 o patrimônio integralizado não possui recursos para cobrir os pagamentos de benefícios. Considerando que houve reestruturação na carteira de investimentos do plano, o cenário econômico do fechamento do exercício de 2024 e que o prazo de pagamento estendido em 60 parcelas semestrais foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, sendo esse constante

Soluções para Equacionamento de Deficit

do 20º Aditivo ao Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças, a Entidade decidiu por manter tal prazo, sendo que irá revisitar no período de seis meses o fluxo atuarial e a solvência do plano. Caso não seja atestada a solvência, haverá necessidade da celebração de novo Aditivo ou a redução do prazo de equacionamento para que seja atestada a solvência do plano. A taxa de juros adotada no cálculo corresponde a 4,67% a.a., taxa de juros da avaliação atuarial de 31/12/2024. A Contribuição extraordinária anual constante, calculada pela Tabela Price, é de R\$ 4.841.291,15, sendo a semestral no valor de 2.420.645,58. A contribuição deverá ser atualizada pela variação do INPC, até a data do efetivo pagamento.”

Adequação dos Métodos de Financiamento

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Outros Fatos Relevantes

(1) O percentual sobre a folha de salários informado referente a parcela de contribuição extraordinária - Equacionamento de Deficit é muito elevado, uma vez que a folha de salários deste plano contém apenas 2 participantes ativos. Essa informação não interfere na Fonte de Recursos uma vez que esta contribuição é estipulada via contrato de dívida em reais e não em percentual da folha de salários. Algumas informações foram suprimidas desta demonstração por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados. (2) Resultados do Plano: Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação. Contrato de Dívida/Operações Contratadas: 80.916.138,69 Dado que o Instrumento de Dívida celebrado em 01/09/2006 possui cláusula de ganhos e perdas atuariais, o valor de R\$ 63.766.737,77, registrado na conta supracitada do Balancete informado pela entidade reflete o valor anterior à reavaliação atuarial das provisões matemáticas do plano em 31/12/2024. O contrato deverá ser aditado para adicionar a perda apurada em 31/12/2024, no valor de R\$ 17.149.400,92, com fundamento na cláusula de revisão que prevê a utilização dos ganhos e perdas atuariais. Assim, o valor a ser registrado contabilmente em Operações Contratadas deverá ser de R\$ 80.916.138,69, e o Patrimônio Social de R\$ 202.575.572,77, em 2024. (3) Categoria dos Títulos: O Plano de Benefícios II – Banorte possui títulos classificados contabilmente como “Títulos para Negociação” em 31/12/2024. Ressalvas adicionais estão listadas no Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano de Benefícios II - Banorte não possui fundos previdenciais em 31/12/2024.

Ressalva

Os resultados são baseados nas hipóteses, metodologias, resumo dos planos, ressalvas e limitações descritos no Parecer Atuarial do encerramento do exercício referente à posição dessas provisões matemáticas, que será encaminhado em breve. Este resultado foi preparado para ser utilizado exclusivamente pelo cliente conforme acordado em contrato firmado entre as partes. Este produto de trabalho não foi elaborado para ser utilizado por terceiros e pode não ser adequado a suas necessidades, preocupações ou objetivos. Exceto quando expressamente acordado por escrito, este resultado não deve ser divulgado ou distribuído para qualquer terceiro além do acordado com o cliente. Na ausência desse consentimento, a WTW não assume ou aceita qualquer responsabilidade por consequências que decorram do entendimento de terceiros sobre este material.